



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 15/2020 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

Ato de reabertura das inscrições para os cargos constantes no Edital nº 002/2020, do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Papiloscopista, todos do quadro próprio da Polícia Civil – QPPC – do Estado do Paraná, exclusivamente, para eventuais interessados que sejam portadores de vitiligo, notadamente pela supressão do rol das causas incapacitantes, conforme consta do Edital nº 11/2020.

O Presidente da Comissão do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Paraná regido pelo Edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo Conselho da Polícia Civil (Subitem 23.2 do Edital nº 002/2020), no uso de suas atribuições, observando critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública, considerando o disposto nos autos do **Procedimento Administrativo nº 0046.20.074324-6** e nos **Ofícios nº 338 e 375/2020** da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais de Curitiba, e considerando, ainda, as supressões trazidas pelo Edital de Retificação nº 11/2020, publicado em 11 de setembro de 2020, no Anexo VI do Edital nº 002/2020, **TORNA PÚBLICA** a reabertura do prazo para as inscrições, exclusivamente para eventuais interessados que sejam portadores de vitiligo e que não realizaram a inscrição em virtude do constante do Anexo VI do Edital 02/2020 - que o considerava como causa incapacitante -, dado a sua supressão trazida pelo Edital 011/2020, nos seguintes termos:

1. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 1.1 Poderão realizar a inscrição tão somente aqueles que deixaram de fazê-la no período anterior, por força dos critérios originários constantes do Anexo VI do Edital 02/2020, especificamente o que considerava o vitiligo como causa incapacitante na Fase de Hígiez Física, a teor da retificação trazida pelo Edital nº 11/2020.
- 1.2 Para que o candidato possa fazer uso do prazo de reabertura das inscrições, ele deverá, inicialmente, realizar um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos – NC/UFPR- (www.nc.ufpr.br).
- 1.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá analisar atentamente todo o conteúdo do Edital nº 002/2020, seus Anexos e demais Editais Retificadores, e se certificar de que satisfaz todos os requisitos de escolaridade (subitens 2.3.1.5, 2.3.2.2 e 2.3.3.2), além daqueles indispensáveis à investidura no cargo a que pretende concorrer, especificados nos subitens 5.1 e 5.2.
- 1.4 A inscrição está condicionada ao envio (upload) de declaração assinada pelo candidato de que é portador de vitiligo (conforme modelo em anexo), sob pena de ser considerada inválida.
 - 1.4.1 **A apresentação da declaração assinada pelo interessado é obrigatória para a análise dos demais requisitos à validação da inscrição.**
- 1.5 A veracidade da declaração será aferida por ocasião da Prova de Hígiez Física.
- 1.6 O candidato inscrito por força deste Edital e que, na Prova de Hígiez Física, seja constatada eventual falsidade na declaração, será automaticamente desclassificado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções legais dispostas no Código Penal.
- 1.7 Não haverá restituição de taxa de inscrição para os candidatos que eventualmente firmarem declaração falsa a fim de fazer uso do prazo de reabertura das inscrições.

- 1.8 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, a partir do dia **19/10/2020 até as 17h00min do dia 03/11/2020**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 1.9 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia **04/11/2020**, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição.
- 1.10 Nas localidades em que o dia **04/11/2020** for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.
- 1.11 A confirmação do pagamento poderá ser verificada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante acesso em *link* específico a partir de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.
- 1.12 Caso decorrido o prazo referido no subitem 1.11 e a confirmação do pagamento da taxa ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR até as **12h00min do dia 10/11/2020**, utilizando, prioritariamente, o Sistema Interativo acessado na guia Contato (menu superior do site).
- 1.13 No dia **11/11/2020**, será disponibilizada a relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 1.14 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a *link* específico, disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), a partir da **00h01min do dia 12/11/2020 até as 23h59min do dia 16/11/2020**.
- 1.15 No caso de ser identificada a necessidade de atualização dessa relação, o NC/UFPR procederá com a retificação, e a relação nominal das inscrições homologadas, em caráter definitivo, especificamente dos candidatos que atendem as condições deste Edital, será publicada em **23/11/2020**.
- 1.16 Os candidatos que fizerem uso desse prazo para a realização da inscrição, serão submetidos, por ocasião da Prova de Hígiene física, a avaliação médica de modo a ser identificada a real condição do candidato. Em caso de falsa declaração, o candidato será desclassificado no Concurso Público, sem prejuízo das sanções legais dispostas no Código Penal.
- 1.17 Da Isenção da Taxa de Inscrição**
- 1.17.1 Considerando o disposto no Edital nº 002/2020, as solicitações de isenção de taxa de inscrição (CadÚnico, em conformidade com a Lei Estadual nº 19.695/2018; prestação de serviço para a Justiça Eleitoral, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 19.196/2017 e; doação de sangue, conforme disposto na lei Estadual nº 19.293/2017) deverão ser realizadas do dia **19/10/2020 até as 12h00min do dia 23/10/2020**.
- 1.17.1.1 Exclusivamente aos candidatos que fizerem a solicitação de isenção da taxa de inscrição com base nas alíneas “b” (prestação de serviço para a Justiça Eleitoral, conforme a Lei Estadual nº 19.196/2017) e “c” (doação de sangue, conforme Lei Estadual nº 19.293/2017) do subitem 6.21.1 do Edital nº 002/2020, recomenda-se especial atenção no envio obrigatório do documento que comprove o requisito mais o “Extrato de Dados da Inscrição” – cujo encaminhamento é imprescindível –.
- 1.17.2 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) até o dia **27/10/2020**.
- 1.17.3 Questionamentos frente ao resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o subitem anterior, por meio de *link* específico

para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR. Se for identificada alguma inconsistência, a relação das isenções sofrerá retificação, e a versão definitiva será publicada em **03/11/2020**.

1.17.4 Os candidatos que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **04/11/2020**.

2. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

2.1 Considerando o disposto no Edital nº 002/2020, o atestado médico (ou laudo) e o formulário de solicitação de atendimento especial devem ser enviados por meio de formulário eletrônico (*upload*) específico para esse fim, disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia **19/10/2020 até as 12h00min do dia 04/11/2020**.

2.2 A candidata que estiver amamentando deverá informar essa condição no formulário de solicitação de atendimento especial, imprimi-lo e juntá-lo à cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser enviados por meio de formulário eletrônico (*upload*) específico para esse fim, disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia **19/10/2020 até as 12h00min do dia 04/11/2020**.

2.3 Outras situações de atendimento diferenciado nas Provas deverão ser comunicadas ao NC/UFPR do dia **19/10/2020 até as 12h00min do dia 04/11/2020**, tais como:

- a) Candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não);
- b) Candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova;
- c) Candidatos que, por questões de ordem religiosa, necessitem fazer uso de véu ou assemelhados;
- d) Candidato que faz uso de marca-passo ou qualquer outro dispositivo (bomba de insulina, por exemplo);
- e) Outras situações supervenientes ao período de inscrição, das quais decorra a necessidade de atendimento especial.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência deverá encaminhar laudo médico ao NC/UFPR, do dia **19/10/2020 até as 12h00min do dia 04/11/2020**.

3.2 Recomenda-se que, antes de efetuar a inscrição, o candidato tome conhecimento da íntegra do Edital nº 002/2020 e suas retificações posteriores.

3.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

3.4 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 002/2020.

3.5 E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, 14 de outubro de 2020.

(Assinado no Original)

FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I

MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO POSSUI VITILIGO PARA FAZER USO DO PRAZO DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Declaração de Veracidade de Candidato com Vitiligo – Reabertura das Inscrições

Eu, (nome completo), nacionalidade, estado civil, ocupação, portador da carteira de identidade nº _____, Inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, DECLARO, para fins de inscrição no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Paraná – Edital nº 002/2020, sob as penas da lei, que possuo vitiligo, o que me torna apto a realizar a inscrição no prazo de 19/10/2020 a 03/11/2020, conforme o disposto no Edital nº 15/2020.

Por meio deste documento, declaro ciência de que a falsidade desta declaração implica eliminação do concurso, sem direito à restituição da taxa de inscrição, sem prejuízo das sanções legais dispostas no Código Penal.

Sem mais a declarar, e ciente das responsabilidades pela declaração prestada, firmo o presente.

Local, data.

Nome do Declarante e Assinatura